

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES (FCPTN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Edital n.º 1/2006 – SEAD/FCPTN, de 30 de novembro de 2006)

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR

PARTE COMUM (aos cargos de 1 a 15)

- **QUESTÃO 9** — anulada por não haver resposta possível. A opção a ser considerada correta também contém erro, dado que não existe, na versão do Word 2000, a opção Imagem no menu **Inserir**, mas a opção Figura. Portanto, a substituição da terminologia tornou essa resposta errada.

CARGO 2: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- **QUESTÃO 30** — anulada porque não há opção de resposta possível. A apuração do custo da mercadoria vendida, segundo o UEPS, leva em consideração as últimas mercadorias adquiridas. Dessa forma, a primeira venda terá o custo de 20 unidades a R\$ 21,00 e 16 unidades a R\$ 20,00 (R\$ 740,00). A segunda venda terá um custo de 30 unidades a R\$ 22,00 e 40 unidades a R\$ 21,00 (R\$ 1.500,00). A terceira venda terá um custo de 4 unidades a R\$ 23,00 e 6 unidades a R\$ 21,00 (R\$ 740,00). Portanto, nenhuma opção corresponde ao valor correto.

Receita de vendas	R\$ 5.748,00
– CMV	R\$ 2.458,00
= Lucro bruto	R\$ 3.290,00

CARGO 11: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: HISTÓRIA

- **QUESTÃO 37** — alterada de B para A. O órgão de que trata a questão não poderia ser outro que não a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

NÍVEL MÉDIO

PARTE COMUM (aos cargos de 16 a 22)

- **QUESTÃO 4** — anulada por não haver opção de resposta válida. Na opção do gabarito preliminar, houve erro de digitação referente à falta de aspas para fechar a transcrição em discurso direto da fala do deputado que, mesmo não caracterizando problema sintático ou de pontuação, fatores que estavam em julgamento na questão, poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 16: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- **QUESTÃO 19** (cadernos Beta e Gama) — alterada, nesses cadernos, porque estão certas apenas as assertivas “Os números $n(17)$, $n(19)$ e $n(16)$ são, nessa ordem, diretamente proporcionais a 2, 5 e 20.” e $2 \times \frac{n(16)}{n(17)} = n(19)$.
- **QUESTÃO 28** (cadernos Beta e Gama) — alterada porque estão certos apenas os itens correspondentes às assertivas “Uma das formas de se promover o aumento da produtividade dos empregados e estimulá-los ao seu aperfeiçoamento é utilizar o recrutamento interno no processo de recrutamento e seleção.” e “O processo de treinamento inicia-se com a etapa do diagnóstico, quando são levantadas as necessidades de treinamento, e termina com a etapa da avaliação, quando é feita a verificação dos resultados obtidos no processo.”

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARTE COMUM (aos cargos de 23 a 27)

- **QUESTÃO 7** — anulada porque o grau de complexidade da cobrança extrapola o nível de conhecimento para os cargos em referência.

CARGO 24: AUXILIAR OPERACIONAL – ÁREA: ELETRICIDADE

- **QUESTÃO 35** — alterada de C para B, porque é correto afirmar que os equipamentos podem ser conectados à rede, entre uma fase e o neutro, na tensão 220 V. Está errada a assertiva de que a tensão fase-neutro é 127 V.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 1/2006 – SEAD/FCPTN, de 30 de novembro de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fcptn2006> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

13.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**